



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Códe nº	
Proc. nº	TP 011/21
Rubrica	

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

**Processo Administrativo
nº 3010.0907.140/2021**

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural de Pastos Bons-MA.

Valor estimado:

**RECURSOS: Convênio FUNASA nº01455/2017
R\$275.723,43**

(duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)

Prazo:

09 (nove) meses.

Data da Abertura: 24 de agosto de 2021.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ata nº	
Proc. nº	TP 011/21
Rubrica	

MUNICÍPIO APROVADO
2021
Unicef

Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

A sessão pública de realização do certame da presente **TOMADA DE PREÇOS** terá início no dia 24 de agosto de 2021, às 08:00 horas, devendo os envelopes contendo os Documentações de Habilitação e as Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à CPL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– Centro – PASTOS BONS/MA – CEP 65.870-000, nesta cidade, nas dependências da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, onde será dado a abertura dos envelopes. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços e será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da CPL em contrário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a prestação dos Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural de Pastos Bons-MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$275.723,43 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), RECURSOS: Convênio FUNASA nº01455/2017.

1.3. Prazo: 09 (nove) meses.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 011/21
Rubrica	



2.1. Poderão participar as empresas cadastradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou em outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou, ainda, quando não seja cadastrado em nenhum órgão público, que atenda perante a Comissão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma dos artigos 28 e 29, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda as exigências do seu artigo 32.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação

3.1.1 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA;

3.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 031/21
Rubrica	

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

3.1.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.1.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.10. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

3.1.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.1.11. Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de PASTOS BONS em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

3.1.12. É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

4.1.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.1.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

4.1.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo VII, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

4.1.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á conforme disposto no item 4.1.5.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

folha nº	
Proc. nº	TP 011/21
Rubrica	



4.1.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.1.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.1.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.1.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.1.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.1.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.1.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.1.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 4.1.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III – Com firma reconhecida da Assinatura), que deverá vir acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III - Com firma reconhecida da Assinatura), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

5.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o item 5.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do item 5.1.1., devendo apresentar junto aos documentos que comprove sua condição devidamente acompanhada de **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4.1. Somente poderão negociar e recorrer os licitantes que estiverem presentes na sessão através de representantes credenciados.

5.5. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

5.6. A **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)**, deverá ser entregue no ato da abertura sessão, juntamente com os documentos necessários para qualificar representantes, sejam procuradores, credenciados ou titulares, podendo serem feitas diligências nas informações constantes na mesma, a fim de inibir empresas que não existem fisicamente, nem possuem sede, evitando assim futuros transtornos a Administração na aquisição do objeto.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– CENTRO– CEP 65.870-000
PASTOS BONS – MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
ENVELOPE N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

6.1.2. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

6.1.3. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proj. nº	TP 011/21
Rubrica	



6.1.4. Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 O envelope n.º 01 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, a documentação seguinte:

7.3.1 **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO IV.

7.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1. Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

7.4.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.4.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresarias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

7.4.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.4.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5.1 Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.



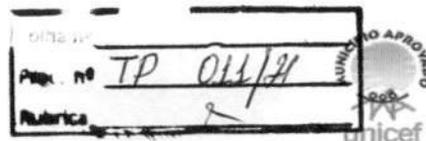
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



7.5.2 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014

7.5.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

7.5.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- **TLF** – Taxa de Localização e Funcionamento.

7.5.5 Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

7.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (ano 2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

7.6.1.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

7.6.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento devidamente autenticado na Junta Comercial.

7.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

7.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.7.1 Apresentação de Comprovação da empresa licitante de possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL e GEÓLOGO, legalmente habilitados e reconhecidos pelo CREA competente, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data prevista para abertura dos envelopes (devera constar na certidão do CREA da empresa em plena validade).

a) A comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante que trata o item 7.7.1, devera ser feita, na forma da Lei, mediante copia autenticada da Carteira Profissional de trabalho, copia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.

a) Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

b) Qualificação Técnico Profissional: Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto, caso se enquadre, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.



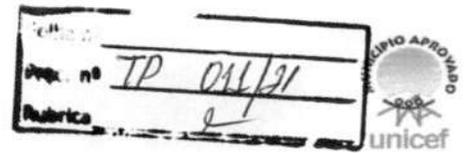
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- c) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA).
- d) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
- e) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

7.7.6 Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

7.7.7 Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

7.7.8. Declaração de elaboração independente de proposta conforme modelo disposto no Anexo XI.

7.7.9 A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a importância de R\$ XXXX (XXX), correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado da presente contratação.

7.7.9.1. A empresa proponente poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caso a garantia de participação for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá obedecer ao modelo padrão e com firma devidamente reconhecida em cartório.
- b) No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade do emitente, em nome do Município de PASTOS BONS/MA.
- c) No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

7.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Presidente e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.



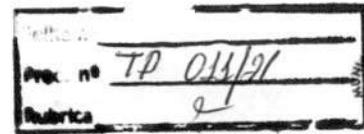
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- 7.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 7.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 7.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 7.14. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.15. Os documentos da habilitação deverão vir ordenados seqüencialmente e na forma do modelo disposto no anexo VIII deste edital.

8 – DA PROPOSTA

8.1. As licitantes deverão apresentar toda a Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– CENTRO– CEP 65.870-000
PASTOS BONS – MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.2 - A Proposta de Preços deveser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- Numero da Tomada e o nome ou razão social do proponente, numero do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este ultimo se houver, para contato.
- Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, numero do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- Descrição detalhada dos serviços.
- Prego unitário por item e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este ultimo em caso de divergente, com no máximo duas casas decimais apos a virgula, sendo considerado fixo e irremovível.

- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) **PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Imediato (ate 03 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Execução de Serviços.
- g) **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Sede do Município de PASTOS BONS/MA, compreendendo bairros, centra e adjacências, devidamente indicados pela Administração no Projeto que acompanha este Edital.
- i) Carta - Proposta, no modelo do **ANEXO II**, do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias a execução completa do objeto ora licitado;
- J) Planilha Orçamentaria, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I**) do Edital, com pregos unitários, parciais e totais, obedecida a itenização apresentada;
- I) Composição de Custos Unitários, conforme itenização da Planilha Orçamentaria, parte integrante do Projeto Básico (**ANEXO I – PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do Edital;
- m) Planilha de Composição de Encargos Sociais, praticado pelo SINAPI - - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUCAO CIVIL, no Maranhão;
- n) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I - PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do Edital;
- o) Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de acordo com a formula e planilha abaixo:

** Formula: $BDI = [(1/(1 - IMP)) * (1 + ADM) * (1 + DEF) * (1 + RIS) * (1 + LB) - 1] \times 100$, onde:

IMP - impostos incidentes sobre o
ADM = despesas administrativas (central e
DEF - despesas financeiras e seguros
RIS = riscos e imprevistos
LB = lucro bruto



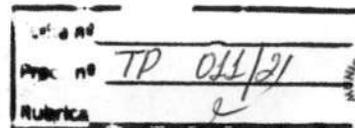
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



COMPOSIGAO DO BDI	
ADM - administração central	XX°/o
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	XX°/o
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
BDI**	xx%

* soma dos impostos (ISS, PIS,COFINS) ** formula

- o.1) a licitante devera apresentar a composição e a memoria de calculo do BDI, conforme a formula;
- o.2) a licitante que deixar de apresentar a composição e a memoria de calculo do BDI, na forma exigida n a alínea "o.1" tera sua proposta desclassificada;
- o.3) o BDI ofertado pela licitante não poderá ser superior ao disposto no projeto.

8.3 PLANILHA DE PREÇOS DO PROPONENTE e CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO - compatíveis com os serviços, onde estejam claramente determinados os prazos de execução de cada etapa e seus respectivos desembolsos, devendo tais documentos conter as **assinaturas dos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RT)** (engenheiro civil e Geólogo) e os números de seus registros no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CREA**, na forma do art. 14 da Lei no 5.194/66 e Resolução 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CONFEA** e assinado sob carimbo do **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;**

8.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

8.5 Agenda e Numero da conta bancaria a que se creditara o pagamento do objeto licitado.

8.6 Quaisquer tributes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos pregos, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer titulo, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

8.7 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após a apresentação da Proposta de Pregos não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Lotação nº	
Proc. nº	TP 011/21
Rubrica	



8.8 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.

8.9 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.10 Não se considerado qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada.

8.11 Não se admitira Proposta que apresentar pregos global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os pregos dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.11 Os pregos propostos serão fixos e irremovíveis,

8.13 O licitante que não mantiver sua Proposta ficara sujeito as penalidades estabelecidas neste Edital.

9. DO PROCEDIMENTO/JULGAMENTO DOS ENVELOPES

9.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1. O Julgamento iniciar-se-á com a abertura do Envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

9.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

9.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. A presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.



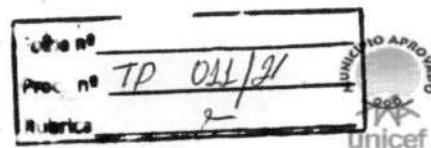
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



9.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

9.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

9.1.1.6. Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

9.1.1.7. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

9.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com este edital.

9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.

9.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 12 (doze) meses dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

9.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

9.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

9.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

9.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

9.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

9.1.4.1. Desclassificação:

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

9.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.

9.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 12 (doze) meses dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

9.1.4.2. Classificação:

9.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço.

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Turno nº	
Proc. nº	TP 011/21
Rubrica	



9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS /MA, constante no Anexo I deste Edital.

9.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte conforme especificado neste Edital.

10.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.3 – A situação de empate será verificada após a classificação das propostas e/ou após a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.4 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, em até 02 (dois) dias, a nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ofício nº	
Proc. nº	TP 033/21
R. nº	



demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

d) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 10.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.5 O disposto nos subitens do item 10.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da Licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da Licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à Prefeitura Municipal;

11.2. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, poderá revogar ou anular esta Licitação, no seu todo ou em parte, por razões de interesse público nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93;

11.3. Homologada a Licitação, será convocado o vencedor, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar contrato, conforme Anexo VI;

11.4. Ocorrendo o desatendimento ao prazo estabelecido no subitem anterior, a Prefeitura Municipal, convocará segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação;

11.5. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e com ela será assinado o contrato, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da lei n.º 8.666/93.

12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, para assinar o respectivo contrato.

12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra



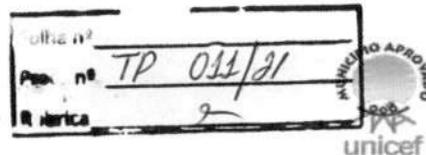
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

12.4. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA.

12.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo VI deste edital), e da proposta de preços vencedora.

12.6. É facultado à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A Licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto desta TOMADA, em conformidade com as especificações descritas neste PROJETO BÁSICO e sua Proposta financeira, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.2 Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas, onde a justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento e instalação.

13.3 Todas as despesas relativas à execução do serviço correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

14. PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS.

14.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Proc. nº	TP 011/21
Rubrica	



14.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

14.3- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, do INSS e FGTS, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos serviços relativos a cada um de seus lotes.

14.4.1 – Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a execução dos serviços.

14.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

14.6. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

14.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

14.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

14.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

14.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



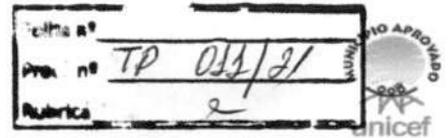
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou fornecer os produtos cotados, dentro do prazo estabelecido caracteriza o inadimplemento total da obrigação assumida. Ao contratado total ou parcial inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Dos atos da administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

16.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

16.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

16.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

16.2. Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

17. FONTE DE RECURSOS

17.1. As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços ocorrerão por conta de recursos próprios do município, das seguintes Dotações Orçamentárias:

17.511.00461036.000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

18.1. A prefeita Municipal de PASTOS BONS -MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como



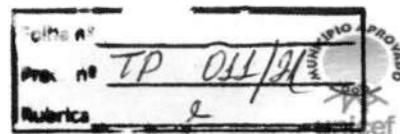
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

19.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

20. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1- A caução de garantias de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações diretas ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

20.2- A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente nº, agência nº, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

20.3- As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

20.4- As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da lei 8.666/93).

20.5- A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrada no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da lei 8.666/93 com a nova redação da lei 9.648 de 27/05/98.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 031/21
Rubrica	L



20.6- O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

20.7- A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou a paralização decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.

20.8- Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da lei 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

20.9- Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 20.2.

20.10- Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora apresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos produtos que forem adjudicados em consequência desta Licitação.

21.2. Não serão levadas em consideração pela COMISSÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes, ressalvado o disposto no §2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

20.3. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre este Edital.

20.4. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca da PASTOS BONS, Estado do Maranhão excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.5. O Chefe do Executivo, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

20.6. A comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, obedecendo instruções do sub item 20.2.

20.7 O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <http://sucupiradonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, à Praça da

Liberdade, s/n, centro, como também ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

20.8. Integra o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PROJETO.

ANEXO II – Carta de apresentação da Proposta

ANEXO III - Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO IV - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

ANEXO V - Declaração de não empregar menor

ANEXO VI – Minuta do Contrato

ANEXO VII - Termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VIII – Modelo de Capa para acompanhar os documentos de habilitação e proposta.

ANEXO IX – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos)

ANEXO XI – Modelo para Carta fiança.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/393.

PASTOS BONS (MA), 04 de Agosto de 2021.


VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Proc. nº	TP 011/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/08/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO – I

PROJETO BASICO

EXECUÇÃO DAS JUNTAS:

PARA UMA MONTAGEM CORRETA DAS JUNTAS OBSERVAM-SE AS SEGUINTE INSTRUÇÕES:
TUBOS PVC / PBA:

- 1 LIMPAR CUIDADOSAMENTE, COM ESTOPA COMUM A BOLSA DO TUBO E A PONTA DO OUTRO;
- 2 INTRODUIR O ANEL DE BORRACHA NO SULCO DA BOLSA DO TUBO;
- 3 APLICAR LUBRIFICANTE (ÁGUA DE SABÃO OU GLICERINA) NO ANEL DE BORRACHA E NA PONTA DO TUBO;
- 4 NÃO USAR ÓLEOS OU GRAXAS, QUE PODEM ATACAR O ANEL DE BORRACHA.
- 5 INTRODUIR A PONTA CHANFRADA DO TUBO ATÉ O FUNDO DA BOLSA.

FAZER UMA MARCA NO TUBO E DEPOIS RECUAR APROXIMADAMENTE 1CM FOLGA ESTA NECESSÁRIA PARA DILATAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA JUNTA.

ANCORAGENS:

TODAS AS CURVAS DE GRANDES DERIVAÇÕES DEVEM SER DEVIDAMENTE ANCORADAS. O DIMENSIONAMENTO DOS BLOCOS DE ANCORAGEM DEVE SER PROCEDIDO LEVANDO EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS DO SOLO A QUE DEVE TRANSMITIR OS ESFORÇOS E A GRANDEZA DESTA, DETERMINADO PELA PRESSÃO MÁXIMA NA LINHA.

OS BLOCOS PODEM LOCALIZAR-SE LATERALMENTE OU EMBAIXO DAS PEÇAS LEVANDO-SE EM CONTA QUE A TAXA ADMISSÍVEL NA HORIZONTAL, ISTO É, NA PAREDE DA VALA DEVE SER CONSIDERADA COMO A METADE DAQUELA ADMITIDA NA VERTICAL.

ENSAIOS DA LINHA:

ANTES DE COMPLETAR O RECOBRIMENTO DA TUBULAÇÃO, CUMPRE VERIFICAR SE NÃO HOUE FALHA NA MONTAGEM DAS JUNTAS, CONEXÕES, ETC., OU SE NÃO FORAM INSTALADOS TUBOS NO TRANSPORTE, MANUSEIO, ETC. PARA EXECUTAR ESTA VERIFICAÇÃO, RECOBREM-SE AS PARTES CENTRAIS DOS TUBOS, DEIXANDO AS JUNTAS E LIGAÇÕES DE CONEXÕES A DESCOBERTAS E PROCEDE-SE AO ENSAIO DA LINHA. ESTE DEVE SER REALIZADO DE PREFERÊNCIA SOBRE TRECHOS QUE, PARA FACILIDADE OPERACIONAL, EXCEDEM 500M EM SEU COMPRIMENTO, APLICANDO-SE A TUBULAÇÃO, PEÇAS ESPECIAIS, ETC. COMPREENDIDAS Nesses TRECHOS, UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA MÁXIMA, NÃO DEVENDO DESCER EM PONTO DA CANALIZAÇÃO A MENOS DE 01 KG/CM², E SEM EXCEDER A PRESSÃO QUE PRESIDIU O DIMENSIONAMENTO DAS ANCORAGENS E A PRESSÃO DE ENSAIOS DOS TUBOS NA FÁBRICA, OU SEJA, A QUE DETERMINOU A CLASSE DOS MESMOS.

ENCHIMENTO DAS VALAS:

O ESPAÇO COMPREENDIDO ENTRE A BASE DE ASSENTAMENTO DO TUBO E A ALTURA DE 30CM, ACIMA DA GERATRIZ DO TUBO DEVE SER PREENCHIDA COM ATERRO ISENTO DE PEDRA E CORPOS ESTRANHOS ADENSADOS CAMADA NÃO SUPERIOR A 10CM, O RESTANTE DO ATERRO DEVE SER FEITO À MANEIRA QUE RESULTE UMA DENSIDADE APROXIMADAMENTE IGUAL À DO SOLO DE PAREDES DA VALA, E TAMBÉM ISENTO DE PEDRAS GRANDES OU CORPOS ESTRANHOS.

DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO:

NAS RUAS ONDE EXISTE PAVIMENTAÇÃO SERÁ FEITA A DEMOLIÇÃO E A RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO, EM UMA LARGURA DE 1 METRO.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO:

ANTES DE COLOCAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM SERVIÇO ÀS TUBULAÇÕES DEVEM SER LAVADAS E FEITAS UMA DESINFECÇÃO COM UMA QUANTIDADE DE CLORO QUE PRODUZA UMA SOLUÇÃO DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 50MG/L. ESSA SOLUÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA EM CONTATO COM AS PAREDES INTERNAS DOS TUBOS DURANTE NO MÍNIMO 24 HORAS. NO FIM DESTAS 24 HORAS A ÁGUA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 25MG/L DE CLORO AO LONGO DA TUBULAÇÃO. A DESINFECÇÃO DEVE SER SEMPRE O QUE O EXAME BACTERIOLÓGICO ASSIM O INDICAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
 CNPJ – 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SI-SINAPI=JAN/2017 BDI=25,00% ENCARGOS SOCIAIS=87,61%

**PLANILHA DE CUSTOS DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
 META - 01 - POVOADO TIGRE**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL
					S/BDI	C/BDI 25%	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209 001	LIMP. MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	225,00	2,58	3,23	725,63
1.2	74209 001	FORNEC. E INST. DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALV. PADRÃO FUNASA (2,00 x 3,00m)	M²	6,00	250,50	313,13	1.878,75
SUB TOTAL 1.0							2.604,38
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2.1	P.M.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA.	UNID.	1,00		5.718,10	5.718,10
SUB TOTAL 2.0							5.718,10
3.0 CAPTAÇÃO							
3.1	PLANILHA DE CUSTOS DETALHA DA ANEXA.	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR COM 120,00M DE PROF. REVESTIDO COM TUBOS PVC GEOMECÂNICO NERVURADO STANDARD DE 6", CONF. PLAN. DE CUSTOS DET. ANEXA.	UNID.	1,00	-	113.669,58	113.669,58
SUB TOTAL 3.0							113.669,58
4.0 ADUTORA DE RECALQUE							
4.1	PLANILHA DE CUSTOS DETALHA DA ANEXA.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC CL. 15 DN 50MM, PARA ADUTORA, DO P.T P/ O RESERVATÓRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS.	M	3,00	-	65,62	196,86
SUB TOTAL 4.0							196,86
5.0 ELEVATÓRIA							
5.1	PLANILHA DE CUSTOS DETALHA DA ANEXA.	CONST. EM ALVENARIA, DO ABRIGO P/ QDO. DE COMANDO ELÉTRICO DA BOMBA MED. EXTERNAMENTE 1,50x1,50M, CONF. PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS DET. ANEXA.	UNID.	1,00		3.899,75	3.899,75
5.2	PLANILHA DE CUSTOS DETALHA DA ANEXA.	AQUIS. E MONT. DE CONJ. DE RECALQUE TIPO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉT. MONOF, INCL. TUBOS E CONEXÕES DE F.G. P/ EDUTOR DN 2", BARRILETE DE RECALQUE EM TUBOS E CONEXÕES DE AÇO F.G. DIN 2440, DN 2", QD. DE COMANDO E SUBESTAÇÃO ELÉTRICA MONOF. CONF. PLAN. ANALÍTICA DE CUSTOS DET. ANEXA.	UNID.	1,00		35.409,51	35.409,51
SUB TOTAL 5.0							39.309,26
6.0 RESERVAÇÃO							
6.1	PLANILHA DE CUSTOS DETALHA DA ANEXA.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (C/ PILARES, VIGAS E LAJE), A SER CONSTRUÍDO NA COTA INDICADA EM PLANTA C/ H=8,00M, P/ APOIAR 1 TANQUE DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ CAP. 10M³, C/ TAMPA ROSCÁVEL, INCL. A INST. HIDRÁULICA DE ALIMENTAÇÃO EM TUBOS PVC PBA CLASSE 15 DN 50MM E TUBOS PVC PBA CLASSE 12 DN 75MM P/ A DESCIDA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E EXTRAVASOR.	UNID.	1,00		26.135,48	26.135,48
SUB TOTAL 6.0							26.135,48

7.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO							
7.1	PLANILHA DE CUSTOS DETALHA DA ANEXA.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC PBA CLASSE 12 JE NBR 5647 P/ REDE DE ÁGUA DN 75/DE 85MM. INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS.	M	12,00	-	64.65	775.80
7.2	PLANILHA DE CUSTOS DETALHA DA ANEXA.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC PBA CLASSE 12 JE NBR 5647 P/ REDE DE ÁGUA DN 50/DE 60MM. INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS.	M	1.438,00	-	54.90	78.946,20
SUB TOTAL 7.0							79.722,00
8.0 LIGAÇÕES DOMICILIARES							
8.1	PLANILHA DE CUSTOS DETALHA DA ANEXA.	AQUISIÇÃO E INST. DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA, UTILIZANDO-SE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL DN 20MM. INCLUINDO ESCAVAÇÃO (RAMAL DE 12MM) E REATERRO DE VALAS. A EXECUÇÃO SERÁ FEITA OBEDECENDO AO PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL COM HIDRÔMETROS, COLAR DE TOMADA DE 60 x 1/2" E TORNEIRA DE PONTA DE PVC DE 1/2".	UNID.	7,00	-	364,73	2.553,11
SUB TOTAL 8.0							2.553,11
9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
9.1	PLANILHA DE CUSTOS DETALHA DA ANEXA.	CONSTRUÇÃO DE CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA, 10X10cm. ESP ACAMENTO DE 3M. CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16, INCLUINDO O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE FERRO EM CHAPA PLANA 14 GSG, MEDINDO 4,00X1,80M, INCLUINDO GUARNIÇÕES, FERRAGENS E PINTURA CONFORME PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA ANEXA.	UNID.	1,00	-	4.957,99	4.957,99
9.2	PESQUISA HTTP://WWW.AGUAZULSOLUCOES.COM	AQUISIÇÃO DE CLORADOR, TIPO DOSADOR (COM PASTILHAS DE CLORO), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E PVC, PARA BOMBAS DE ATÉ 2 CV, COM ENTRADA E SAÍDA DE DN 50MM, INSTALADO NA ADUTORA DE RECALQUE.	UNID.	1,00	410,99	513,74	513,74
9.3	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UNID.	1,00	274,35	342,94	342,94
SUB TOTAL 9.0							5.814,67
TOTAL GERAL - META 1.0							275.723,43



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SI-SINAPI=JAN/2017 BDI=25,00% ENCARGOS SOCIAIS=87,61%

**SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CERCA DE PROTEÇÃO DO SISTEMA
 POVOADO TIGRE**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL
					S/BDI	C/BDI 25%	
1.0 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO							
1.1	COMPOSIÇÃO 01	CONSTRUÇÃO DE 2 PILARES DE CONCRETO ARMADO (0,20x0,20x2,50M) FCK=20MPA PARA FIXAÇÃO DO PORTÃO DE ACESSO AO SISTEMA.	M3	0,10	-	2.170,23	217,02
SUB TOTAL 1.0							217,02
2.0 CERCA DE ARAME FARPADO							
2.1	SI 74142 004	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10x10CM, ESPAÇAMENTO 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16 15x17	M	56,00	44,80	56,00	3.136,00
SUB TOTAL 2.0							3.136,00
3.0 PORTÃO DE ACESSO							
3.1	SI-68054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO DE ACESSO AO SISTEMA EM TUBOS E CHAPAS PLANA DE FERRO GALVANIZADO MEDINDO 4,00x1,80M, INCLUINDO GUARNIÇÕES, CADEADOS E FERRAGENS.	M2	7,20	153,33	191,66	1.379,97
3.1	SI 74145001	PINTURA ESMALTE FOSCO, 2 DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO 1 DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO)	M2	14,40	12,50	15,63	225,00
SUB TOTAL 3.0							1.604,97
TOTAL GERAL							4.957,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
 CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SI-SINAPI=JAN/2017 BDI=25,00% ENCARGOS SOCIAIS=87,61%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUTORA
 POVOADO TIGRE**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL C/BDI 25%
					SEM BDI	C/BDI 25%	
1 Rede de Distribuição em PVC/PBA CLASSE 12, DN-50							
1.1	73610	LOCAÇÃO DE REDES DEE ÁGUA OU ESGOTO	M	1,00	1,05	1,31	1,31
1.2	73965 009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF-03/2016	M³	0,48	40,87	51,09	24,52
1.3	73964 006	REATERRO DE VALAS COM COMPACTAÇÃO.	M³	0,46	30,96	38,70	17,65
1.4	72887	BOTA-FORA DE MATERIAL EXCEDENTE EM TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA.	M³X KM	0,02	0,86	1,08	0,02
1.5	00009844	AQUISIÇÃO DE TUBO PVC PBA CLASSE 12, JE, DN 50/DE 60 MM, REDE ÁGUA (NBR 5647)	M	1,00	7,10	8,88	8,88
1.6	73888 001	AQUISIÇÃO DE TUBO PVC PBA CLASSE 12, JE, DN 50/DE 60MM, REDE ÁGUA (NBR 5647)	M	1,00	1,13	1,41	1,41
1.7	COMPOSIÇÃO	TESTE HIDRÁULICO	M	1,00	0,89	1,11	1,11
TOTAL 1							54,90
2 Rede de Distribuição em PVC/PBA CLASSE 12, DN-75							
2.1	73610	LOCAÇÃO DE REDES DEE ÁGUA OU ESGOTO	M	1,00	1,05	1,31	1,31
2.2	73965 009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF-03/2016	M³	0,48	40,87	51,09	24,52
2.3	73964 006	REATERRO DE VALAS COM COMPACTAÇÃO.	M³	0,46	30,96	38,70	17,65
2.4	72887	BOTA-FORA DE MATERIAL EXCEDENTE EM TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA.	M³X KM	0,02	0,86	1,08	0,02
2.5	00012599	AQUISIÇÃO DE TUBO PVC PBA CLASSE 12, JE, DN 75/DE 85MM, REDE ÁGUA (NBR 5647)	M	1,00	14,52	18,15	18,15
2.6	73888 001	AQUISIÇÃO DE TUBO PVC PBA CLASSE 12, JE, DN 75/DE 85MM, REDE ÁGUA (NBR 5647)	M	1,00	1,51	1,89	1,89
2.7	COMPOSIÇÃO	TESTE HIDRÁULICO	M	1,00	0,89	1,11	1,11
TOTAL 2							64,65
ADUTORA DE RECALQUE							
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL C/BDI 25%
					SEM BDI	C/BDI 25%	
3 ADUTORA EM TUBO PVC/PBA CLASSE 15 JE / REDE DE ÁGUA DN 50/DE 60MM							
3.1	73610	LOCAÇÃO DE REDES DEE ÁGUA OU ESGOTO	M	1,00	1,05	1,31	1,31
3.2	73965 009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF-03/2016	M³	0,48	40,87	51,09	24,52
3.3	73964 006	REATERRO DE VALAS COM COMPACTAÇÃO.	M³	0,46	30,96	38,70	17,65
3.4	72887	BOTA-FORA DE MATERIAL EXCEDENTE EM TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA.	M³X KM	0,02	0,86	1,08	0,02
3.5	00012599	AQUISIÇÃO DE TUBO PVC PBA CLASSE 12, JE, DN 50/DE 60 MM, REDE ÁGUA (NBR 5647)	M	1,00	8,47	10,59	10,59
3.6	73888 001	AQUISIÇÃO DE TUBO PVC PBA CLASSE 15, JE, DN 50/DE 60MM, REDE ÁGUA (NBR 5647)	M	1,00	1,13	1,41	1,41
3.7	COMPOSIÇÃO	TESTE HIDRÁULICO	M	1,00	0,89	1,11	1,11
TOTAL 3							56,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SI-SINAPI=JAN/2017 BDI=25,00% ENCARGOS SOCIAIS=87,61%

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA LIGAÇÃO DOMICILIAR COM HIDROMETRO
 PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABAST. D' ÁGUA NOS POVOADOS
 POVOADO TIGRE**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL
					S/BDI	C/BDI 25%	
1		LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, C/ COLAR DE TOMADA DE PVC C/ TRAVAS Ø 60MM x 1/2"					
1.1	83878	LIG. DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UNID.	1,00	32,88	41,10	41,10
1.2	00011882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO	UNID.	1,00	69,72	87,15	87,15
1.3	12769	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H. DE 1/2"	UNID.	1,00	96,10	120,13	120,13
1.4	73827	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	44,03	55,04	55,04
1.5	9867	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 20MM	M	12,00	2,44	3,05	36,60
1.6	3542	JOELHO PVC SOLD 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UNID.	4,00	0,39	0,49	1,95
1.7	3521	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20MM x 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UNID.	1,00	1,26	1,58	1,58
1.8	3859	LUVA PVC SOLD/ROSCA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM x 1/2"	UNID.	2,00	0,76	0,95	1,90
1.9	11831	TORN. PLÁSTICA P/ TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGEIRA.	UNID.	1,00	14,48	18,10	18,10
1.10	88248 88267 00004083	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO + ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO + ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1,00	0,95	1,19	1,19
TOTAL							364,73
2		LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, C/ COLAR DE TOMADA DE PVC C/ TRAVAS Ø 85MM x 1/2"					
2.1	83878	LIG. DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UNID.	1,00	39,02	48,78	48,78
2.2	00011882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO	UNID.	1,00	69,72	87,15	87,15
2.3	12769	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H. DE 1/2"	UNID.	1,00	96,10	120,13	120,13
2.4	73827	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	44,03	55,04	55,04
2.5	9867	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 20MM	M	12,00	2,44	3,05	36,60
2.6	3542	JOELHO PVC SOLD 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UNID.	4,00	0,39	0,49	1,95
2.7	3521	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20MM x 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UNID.	1,00	1,26	1,58	1,58
2.8	3859	LUVA PVC SOLD/ROSCA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM x 1/2"	UNID.	2,00	0,76	0,95	1,90
2.9	11831	TORN. PLÁSTICA P/ TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGEIRA.	UNID.	1,00	14,48	18,10	18,10
2.10	88248 88267 00004083	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO + ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO + ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1,00	0,95	1,19	1,19
TOTAL							372,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
 CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
POVOADO TIGRE

COMPOSIÇÃO DE BDI:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	
1.1.1	DIRETORIA INCL. SECRETARIAS	0,23%
1.1.2	DEPTO. DE SUPRIMENTOS E COMPRAS	0,50%
1.1.3	DEPTO. FINAN. INCL. TESOURARIA/CONTABILIDADE	0,60%
1.1.4	DEPTO. JURÍDICO	0,22%
1.1.5	DEPTO. RECURSOS HUMANOS	0,20%
1.1.6	DEPTO. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,20%
1.1.7	DEPTO. COMERCIAL	0,20%
1.1.8	DEPTO. ADMINISTRATIVO	1,25%
1.1.9	APOIO / DEPÓSITO	0,27%
1.2	INSTALAÇÕES E DESPESAS DIVERSAS	
1.2.1	TAXA DE CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DO ESCRITÓRIO	0,15%
1.2.2	SEGURO DO ESCRITÓRIO DO DEPÓSITO	0,15%
1.2.3	MOVEIS E UTENSÍLIOS	0,20%
1.2.4	TAXAS E LICENCAS DE FUNCIONAMENTO	0,15%
1.2.5	MATERIAL DE CONSUMO (ESCRIT./LIMPEZA/HIGIENE)	0,15%
1.2.6	CONSUMO DE ENERGIA	0,16%
1.2.7	DESPESAS COM TELEFONE	0,05%
	SUB-TOTAL	4,68%
2	SEGURO E GARANTIA	
2.1	SEGUROS, GARANTIA E IMPREVISTOS	0,49%
	SUB-TOTAL	0,49%
3	RISCOS	
3.1	RISCO	2,15%
	SUB-TOTAL	2,15%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1	DESPESAS FINANCEIRAS REFER. CAPITAL DE GIRO	0,99%
	SUB-TOTAL	0,99%
5	IMPOSTOS E TAXAS	
5.1	COFINS	3,00%
5.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	3,00%
5.3	Pis	0,65%
5.4	CPRB	2,00%
	SUB-TOTAL	8,65%
6	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	8,04%
	SUB-TOTAL	8,04%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		25,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
 CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
POVOADO TIGRE

COMPOSIÇÃO DE BDI:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	
1.1.1	DIRETORIA INCL. SECRETARIAS	0,23%
1.1.2	DEPTO. DE SUPRIMENTOS E COMPRAS	0,50%
1.1.3	DEPTO. FINAN. INCL. TESOUREARIA/CONTABILIDADE	0,60%
1.1.4	DEPTO. JURÍDICO	0,22%
1.1.5	DEPTO. RECURSOS HUMANOS	0,20%
1.1.6	DEPTO. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,20%
1.1.7	DEPTO. COMERCIAL	0,20%
1.1.8	DEPTO. ADMINISTRATIVO	1,25%
1.1.9	APOIO / DEPÓSITO	0,27%
1.2	INSTALAÇÕES E DESPESAS DIVERSAS	
1.2.1	TAXA DE CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DO ESCRITÓRIO	0,15%
1.2.2	SEGURO DO ESCRITÓRIO DO DEPÓSITO	0,15%
1.2.3	MOVEIS E UTENSÍLIOS	0,20%
1.2.4	TAXAS E LICENCAS DE FUNCIONAMENTO	0,15%
1.2.5	MATERIAL DE CONSUMO (ESCRIT./LIMPEZA/HIGIENE)	0,15%
1.2.6	CONSUMO DE ENERGIA	0,16%
1.2.7	DESPESAS COM TELEFONE	0,05%
	SUB-TOTAL	4,68%
2	SEGURO E GARANTIA	
2.1	SEGUROS, GARANTIA E IMPREVISTOS	0,49%
	SUB-TOTAL	0,49%
3	RISCOS	
3.1	RISCO	2,15%
	SUB-TOTAL	2,15%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1	DESPESAS FINANCEIRAS REFER. CAPITAL DE GIRO	0,99%
	SUB-TOTAL	0,99%
5	IMPOSTOS E TAXAS	
5.1	COFINS	3,00%
5.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	3,00%
5.3	PIS	0,65%
5.4	CPRB	2,00%
	SUB-TOTAL	8,65%
6	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	8,04%
	SUB-TOTAL	8,04%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		25,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SI-SINAPI=JAN/2017 BDI=25,00% ENCARGOS SOCIAIS=87,61%

**SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO TESTE HIDRÁULICO
 POVOADO TIGRE**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	TESTE HIDRÁULICO					
		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	MAT. / EQUIP.	MÃO-DE-OBRA
1.1	00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	0,03000	9,37		0,2810
1.2	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,00700	6,05		0,0423
1.3	6111	SERVENTE	H	0,03000	4,26		0,1278
1.4	2705	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	KW/H	0,00552	0,35	0,0019	
1.5	745	UTILIZAÇÃO BOMBA PARA TESTE HIDROSTATICO	H	0,03000	1,23	0,0369	
TOTAIS PARCIAIS						0,0388	0,4511
ENCARGOS SOCIAIS: 87,61%							0,3952
TOTAL DO SERVIÇO - SEM BDI							0,885

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MÃO DE OBRA P/ LIGAÇÃO DOMICILIAR
 BOA ESPERANÇA; IGAPÓ; SÃO JOSÉ E JACARÉ-(BAIRRO ALTO DO MORRO)**

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SI-SINAPI=JAN/2017 BDI=25,00% ENCARGOS SOCIAIS=87,61%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	MÃO DE OBRA P/ LIGAÇÃO DOMICILIAR					
		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	MAT. / EQUIP.	MÃO-DE-OBRA
2.1	00004083	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR	H	0,03000	5,78		0,1733
2.2	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00700	7,30		0,0511
2.3	6111	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	0,03000	9,33		0,2798
TOTAIS PARCIAIS							0,5043
ENCARGOS SOCIAIS: 87,61%							0,4418
TOTAL DO SERVIÇO - SEM BDI							0,946

Folha nº	
Proc. nº	TP 008/21
Rubrica	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

❖ SISTEMA DE CLORAÇÃO

01-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

02-DESENHO GRÁFICO DO CLORADOR.

PASTOS BONS
Prefeitura Municipal
Governando com você

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA

A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO **CLORADOR DE PASTILHAS**, A SER INSTALADO NA LINHA DE RECALQUE DO POÇO TUBULAR PARA O RESERVATÓRIO, A SER CONSTRUÍDA NO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA DO POVOADO **TIGRE** NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. CONFORME PROJETO ANEXO.

INTRODUÇÃO:

O CLORADOR DE PASTILHAS FOI CONCEBIDO PARA OPERAR EM REDES PRESSURIZADAS DE ATÉ 7KGF/CM², PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL OU INDÚSTRIA, UTILIZANDO PASTILHAS A BASE DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO. DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, NÃO REQUEREM ENERGIA ELÉTRICA PARA FUNCIONAR, UTILIZANDO A ENERGIA HIDRÁULICA DA REDE.

MATERIAL DE FABRICAÇÃO:

O CLORADOR É PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO INTERNO DE RESINA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA, RESISTENTE A ABRASÃO E ATAQUE QUÍMICO DO CLORO.

FUNCIONAMENTO:

O FUNCIONAMENTO DO CLORADOR É ATRAVÉS DE "BY-PASS". A ÁGUA BRUTA ENTRA NO EQUIPAMENTO SENDO CONDUZIDA PARA UMA "CÂMARA DE EROSÃO" ONDE FAZ CONTACTO COM AS PASTILHAS DISSOLVENDO-AS DE FORMA HOMOGÊNEA, PRODUZINDO UMA SOLUÇÃO DE CLORO SUPER CONCENTRADA, QUE SERÁ REINJETADA NA REDE, GARANTINDO CLORAÇÃO CONTÍNUA E PRECISA.

BAIXO CUSTO INICIAL:

O CLORADOR TEM BAIXO CUSTO INICIAL, ISTO PORQUE NA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO, NÃO HAVERÁ INVESTIMENTO COM BOMBAS, TANQUES DE MISTURAS, CILINDROS DE CLORO E DISPENDIOSOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

BAIXO CUSTO DE INSTALAÇÃO:

COMO FUNCIONA ATRAVÉS DE "BY-PASS", EM MINUTOS SE COMPLETA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NÃO NECESSITANDO DE FIOS ELÉTRICOS OU MUITAS TUBULAÇÕES E VÁLVULAS.

BAIXO CUSTO DE OPERAÇÃO:

NÃO REQUER MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. O TEMPO ENTRE RECARGAS PODE SER DE HORAS A DIAS, SEM NECESSIDADES DE MISTURAS OU DILUIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS, BASTANDO QUE O OPERADOR, UTILIZANDO EPIS ABASTEÇA COM PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO O RESERVATÓRIO DO EQUIPAMENTO

MANUTENÇÃO:

POR NÃO POSSUIR PARTES MÓVEIS, NÃO REQUER MANUTENÇÃO PERIÓDICA, BASTANDO UMA SIMPLES LAVAGEM COM ÁGUA PARA ELIMINAR OS RESÍDUOS DAS PASTILHAS QUE EVENTUALMENTE NÃO TENHAM SIDO DISSOLVIDAS.

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 7KGF/CM².

VAZÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DO EQUIPAMENTO: >_400L/H

CALIBRAÇÃO DA DOSAGEM DE CLORO: ATRAVÉS DE AJUSTES DA VÁLVULA DE AJUSTE FINO.

RECOMENDAÇÕES:

OBSERVAR O SENTIDO DO FLUXO NA INSTALAÇÃO;

OBSERVAR SEMPRE A VEDAÇÃO, TODA VEZ QUE COLOCAR NOVAS PASTILHAS E GARANTIR QUE NÃO EXISTA ESCAPE DE AR;

APRESENTANDO RESÍDUOS NÃO DISSOLVIDOS DE PASTILHAS, LAVAR O INTERIOR DO EQUIPAMENTO ANTES DE COLOCAR NOVAS PASTILHAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

01—FECHAR VÁLVULAS DE AJUSTE FINO E VÁLVULA DE ISOLAMENTO INSTALADAS ANTES E DEPOIS DO TP35, RESPECTIVAMENTE, DEPOIS DA BOMBA TER SIDO DESLIGADA.

02—ABRIR A VÁLVULA DE DESCARGA DA TUBULAÇÃO DE SAÍDA. (NUNCA FECHÉ TODAS AS VÁLVULAS, POIS PODERÁ HAVER UM AUMENTO DE PRESSÃO NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO)

03—RETIRAR A TAMPA SUPERIOR DO TP35, ELIMINAR RESÍDUOS DE PASTILHAS E LAVAR COM ÁGUA O INTERIOR DO EQUIPAMENTO.

04—RECARREGAR COM PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO E FECHAR A TAMPA, VERIFICANDO A ESTANQUEIDADE.

05—M FECHAR A VÁLVULA DE DESCARGA.

06—ABRIR TOTALMENTE A VÁLVULA DE ISOLAMENTO.

07—ABRIR A VÁLVULA DE AJUSTAMENTO FINO, RETORNANDO-A PARA A POSIÇÃO ANTERIORMENTE CALIBRADA.

08—OBSERVAR SE NÃO EXISTE VAZAMENTO DE ÁGUA NA TAMPA E

09—MEDIR O RESIDUAL DE CLORO NA ÁGUA APÓS ALGUNS MINUTOS.

VER DETALHES DA INSTALAÇÃO NO PROJETO ANEXO.

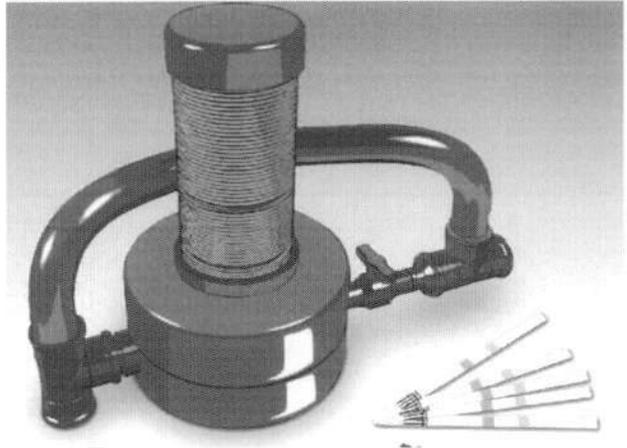
PASTOS BONS-MA, MARÇO DE 2016

**FICHA TÉCNICA
CLORADOR**

CLORADOR DE PASTILHAS – SÉRIE CL

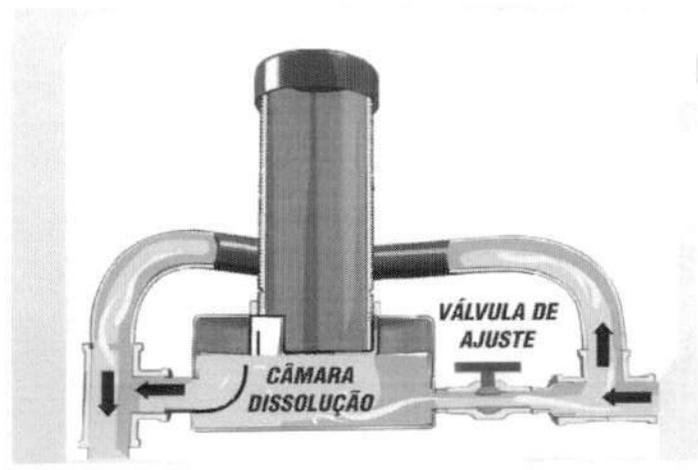
DESCRIÇÃO: Dosador de cloro em pastilhas por gravidade, utilizado para desinfecção de baixas vazões de líquido. A instalação deve ser em desnível com o módulo anterior e sem restrições em sua saída. Conta com sistema de by pass controlado por válvula esfera.

FUNCIONAMENTO: O efluente ingressa na câmara de dissolução, onde entra em contato com pastilhas de hipoclorito de sódio. As pastilhas vão solubilizando no efluente, promovendo a redução de microorganismos patogênicos (causadores de doenças em humanos). A dosagem é controlada pela abertura/fechamento da válvula de ajuste e pelo nível do tubo armazenador de pastilhas rosqueável.



APLICAÇÕES:	CARACTERÍSTICAS GERAIS:
<ul style="list-style-type: none"> • Estações de Tratamento de Água; • Estações de Tratamento de Efluente (tratamento Físico-Químico); • Processos Químicos; • Tratamento de Água de Processo (torres de resfriamento, caldeiras de vapor, ar condicionado e processos em geral). 	<p>Gabinete: Plástico Peso: 1,3 Kg Dimensões (mm) : 600 x 250 x 400 (altura) Material de fabricação: PVC com pintura epóxi Especificação da entrada: 50 mm (soldável) Especificação da saída: 50 mm (soldável) Capacidade do tubo armazenador: 2 Kg de pastilhas de 50g. Capacidade: Até 3,5 m³/h</p>

VISTA ESQUEMATIZADA:



Folha nº

Proc. nº

16/800

01/01

1 : 2000
JAN / 2020

MACSON MOTASIA CREAMA 7167/D

POVOADO TIGRE

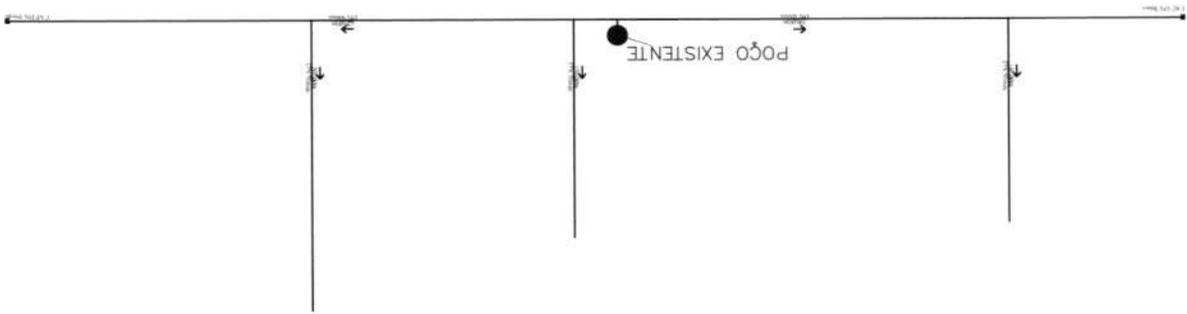
PLANTA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA

Projeto de Abastecimento D'Água

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.

KEDE DN 50mm EXISTENTE DA PREFEITURA

CONVENÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO C/ TORRE DE **8M** P/ APOIAR UM TANQUE DE POLIETILENO C/ CAP. P/ 10.000 LITROS, A SER CONSTRUÍDA NO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA NO **POVOADO TIGRE** NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. CONFORME PROJETO ANEXO.

1-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TORRE (8,00M) E LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

1.1-REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO. O APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS SERÁ FEITO MANUALMENTE, COM SOQUETE DE NO MÍNIMO 20KG, PARA MELHORAR A RESISTÊNCIA DO SOLO.

1.2-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRE E LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA 8,00M DE ALTURA, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (503KM.) E FUNDAÇÃO.

1.3-CONSTRUÇÃO DE PISO CIMENTADO SEMI-ÁSPERO ESP= 0,07M, NA ÁREA DAS TORRES PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (DIÂMETRO=5,20M) P/ APOIO DO TANQUE DE POLIETILENO. TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, C/ JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. O PISO DEVERÁ APRESENTAR UM LEVE CAIMENTO NO SENTIDO DO CENTRO PARA AS BORDAS, SENDO QUE, AO FINAL, DEVERÁ SER ACABADO COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, A FIM DE PROPORCIONAR UMA SUPERFÍCIE COM TEXTURA DE BOA QUALIDADE. PREPARO MANUAL

2-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10m³

1.4.2.1-AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) DE TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA ROSCÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, INCLUINDO TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM CLASSE 15 PARA O ALIMENTAÇÃO E TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM CLASSE 12, PARA DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA. O TANQUE DE POLIETILENO DEVERA SER INSTALADO SOBRE A LAJE. OS TUBOS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO SERÃO FIXADOS POR PARAFUSOS E BUCHAS AOS PILARES DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, POR BRAÇADEIRAS METÁLICAS DE ACORDO COM O DIÂMETRO DOS TUBOS.

OBSERVAÇÃO:

ANTES DE INSTALAR O TANQUE DE POLIETILENO, QUE TEM SUA EFICIÊNCIA GARANTIDA POR UMA TAMPA ROSQUEÁVEL, DE 60 CM DE DIÂMETRO, QUE FACILITA A INSPEÇÃO E LIMPEZA E QUE IMPEDEM A ENTRADA DE SUJEIRA E INSETOS E GARANTEM A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. É RECOMENDÁVEL UMA LIMPEZA PARA ELIMINAR QUALQUER TIPO DE SUJEIRA DO SEU INTERIOR QUE POSSA ALTERAR A QUALIDADE DA ÁGUA. UTILIZAR UMA ESPONJA MACIA COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA LIMPA. NUNCA UTILIZAR PRODUTOS QUÍMICOS OU MATERIAIS ABRASIVOS, POIS PODEM AFETAR O ACABAMENTO LISO DAS PAREDES INTERNAS, RESPONSÁVEL POR EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS OU MICRO-ORGANISMOS. TRANSPORTE O TANQUE ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO COM SEGURANÇA, EVITANDO IMPACTOS E QUEDAS QUE PODEM DANIFICAR O PRODUTO. NÃO ARRASTE O PRODUTO SOBRE SUPERFÍCIES COM IMPERFEIÇÕES, DETRITOS, ENTULHOS OU PEDRAS. UTILIZE AS ALÇAS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
 CNPJ – 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SI-SINAPI=JAN/2017 BDI=25,00% ENCARGOS SOCIAIS=87,61%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL
					S/BDI	C/BDI 25%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE 8M DE ALTURA PARA APOIAR UM TANQUE DE POLIETILENO DE 10M³ POVOADO TIGRE							
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	SI-73992/001	LOCAÇÃO CONV. DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, S/ REAPROVEITAMENTO.	M²	21,24	8,70	10,88	230,99
SUB TOTAL 1							230,99
2 INFRA-ESTRUTURA							
2.1	SI-73965/010	ESCAVAÇÃO (0,90X0,90,0X1,00)M MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CAT. DE 1,5 ATÉ 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO.	M3	2,43	103,23	129,04	313,56
2.2	SI 94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIM./ AREIA MÉDIA/ BRITA)	M3	1,73	270,34	337,93	584,61
2.3	SI-73964 006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M3	0,24	0,70	38,70	9,29
2.4	P.M WWW. SETTEENENHARIA. COM.BR	AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONC. PRÉ MOLDADO (C/ PILARES, VIGAS E LAJE), C/ H=8,00M, P/ APOIAR 1 (UM) TANQUE DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ CAP. 10M³,	UN.	1,00	9.500,00	11.875,00	11.875,00
2.5	SI 5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAP. MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXI CHIMO DE CARGA 11,7TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV-CHI DIURNO.	HR	85,00	29,24	36,55	3.106,75
2.6	P.M	IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO	VB	1,00	750,00	-	1.240,00
SUB TOTAL 2							17.129,21
3 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DN 50MM DE ALIMENTAÇÃO DA ADUTORA DE RECALQUE AO TANQUE DE POLIETILENO DE 10M³							
3.1	SI-00001845	CURVA 90º PVC/PBA P/ REDE AGUA JE PB 90g DN 50 /DE 60MM	UN.	2,00	11,37	14,21	28,43
3.2	SI-00012599	TUBO PVC/PBA CL 15 P/ REDE AGUA JE DN 50/DE 60MM	M	12,00	8,47	10,59	127,05
3.3	P.M.	AQUISIÇÃO DE TANQUE DE POLIETILENO VERTICAL DE FUNDO PLANO, COM TAMPA ROSCÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA COM CAP. P/ 10M³,	UN.	1,00	5.200,00	6.500,00	6.500,00
3.4	SI-00001845	CURVA 90º PVC/PBA P/ REDE AGUA JE PB 90g DN 50 /DE 60MM.	UN.	1,00	11,37	14,21	14,21
3.5	SI-00012599	TUBO PVC/PBA CL 15 P/ REDE AGUA JE DN 50/DE 60MM	M	12,00	7,90	9,88	118,50
3.6	SI-00000069	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CX. D'ÁGUA DE 60MM X 2".	UN.	1,00	36,92	46,15	46,15
3.7	SI-00000396	ABRACADEIRA TIPO D 2" COM PARAFUSOS.	UN.	3,00	2,52	3,15	9,45
3.8	SI-73888/001	MONTAGEM E ASSENT. TUBOS PVC JUNTA ELASTICA, DN 50 MM (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, ou PRFV) P/ AGUA TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	12,00	1,13	1,41	16,95
SUB TOTAL 3							6.860,74

4 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DN 75MM DO TANQUE DE POLIETILENO DE 10M ³ À REDE DE DISTRIBUIÇÃO						
4.1	SI-00000074	AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85MM X 3", PARA CAIXA D' ÁGUA	UN.	3,00	190,38	237,98 713,93
4.2	SI-00006012	AQUISIÇÃO DE REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UN.	2,00	289,52	361,90 723,80
4.3	SI 00001824	AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR, PVC PBA. BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85MM.	UN.	4,00	26,54	33,18 132,70
4.4	SI-00009846	AQUISIÇÃO DE TUBO PVC PBA, CLASSE 12, JE, DN 75/DE 85MM, REDE ÁGUA (NBR 5647)	M	9,00	14,52	18,15 163,35
4.5	SI-00001824	AQUISIÇÃO DE CURVA PVC/PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75/DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN.	2,00	26,54	33,18 66,35
4.6	SI-00000398	AQUISIÇÃO ABRAÇADEIRA TIPO D, EM AÇO P/ FIXAÇÃO DE TUBOS, DN 3" COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	UN.	3,00	3,62	4,53 13,58
4.7	SI-73888/002	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC JUNTA ELASTICA, DN 75 MM (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) P/ AGUA TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	9,00	1,51	1,89 16,99
SUB TOTAL 4						1.830,69
5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	SI-94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA DE PROTEÇÃO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, E=6CM, ARMADO.	M ²	21,23	45,18	1,89 40,07
5.2	SI-9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	21,23	1,65	2,06 43,79
SUB TOTAL 5						83,86
TOTAL GERAL						26.135,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
 CNPJ – 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SI-SINAPI-JAN/2017 BDI=25,00% ENCARGOS SOCIAIS=87,61%

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL
 POVOADO TIGRE**

CUSTO DA MÃO DE OBRA

CÓDIGO SINAPI	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT.	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
SI-00001214	CARPINTEIRO DE FORMA	H	16,200	5,96	96,54
SI-00006117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	16,200	4,54	73,48
SI-00000378	FERREIRO ARMADOR	H	6,400	6,05	38,72
SI-00006114	AJUDANTE DE FERREIRO ARMADOR	H	6,400	4,54	29,03
SI-00004750	PEDREIRO	H	5,310	6,05	32,12
SI-00006111	SERVENTE	H	14,010	4,26	59,67
CUSTO HORÁRIO TOTAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS=87,61% [01]					329,56

CUSTO DO MATERIAL

CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	INSUMOS SEM BDI	INSUMOS COM BDI 25%
SI-00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	369,600	0,49	181,10	226,38
SI-00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	M ³	0,245	53,25	13,05	16,31
SI-00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	M ³	0,521	53,25	27,74	34,68
SI-00000370	AREIA MÉDIA	M ³	0,580	30,00	17,40	21,75
SI-00010531	BETONEIRA 320 L C/ MOTOR ELET. TRIFASICO, POT. DE 3 HP	H	0,715	9,30	6,65	8,31
SI-00004006	MADEIRA PINHO SERRADA 3A QUALIDADE NAO APARELHADA	M	0,047	12,45	0,59	0,74
SI-00011836	MADEIRA 2A QUALIDADE SERRADA NAO APARELHADA -TIPO VIROLA	M ³	0,139	1.302,63	181,53	226,91
SI-00001357	CHAPA COMPENSADA RESINADA 12MM P/ FORMA DE CONC.2,2 x 1,1	UM	5,160	53,04	273,69	342,11
SI-00010567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NÃO APARELHADA	M	19,200	8,90	170,88	213,60
SI-00005067	PREGO POLIDO C/ CABECA - PREÇO MÉDIO DAS BITOLAS 16x24	L	3,000	9,75	29,25	36,56
SI-00039959	DESMOLDANTE PARA FORMAS	KG	1,200	16,09	19,31	24,14
SI-34439+...	AÇO CA-50 - PREÇO MÉDIO DAS BITOLAS	KG	89,000	3,42	304,38	380,48
SI-00034562	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG 1,25 mm		1,600	9,99	15,98	19,98
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DOS INSUMOS [02]					1.241,55	1.551,94

CUSTO UNITÁRIO [01+02]	1.881,50
ENCARGOS SOCIAIS=87,61%	288,73
CUSTO UNITÁRIO TOTAL	2.170,23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

❖ ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO:

- 01-PLANILHA DE CUSTO DO ABRIGO;
- 02-PLANILHA DE CUSTO DO SISTEMA DE RECALQUE;
- 03-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
- 04-DESENHO ARQUITETÔNICO DO ABRIGO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA BOMBA

A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA **CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA BOMBA SUBMERSA**, A SER CONSTRUÍDA NO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA NO **POVOADO TIGRE** NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO ANEXO.

1.0-SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1-LOCAÇÃO DA OBRA COM GABARITO DE MADEIRA. O LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O ABRIGO SERÁ LIMPO E PREPARADO PARA A LOCAÇÃO E MARCAÇÃO DA OBRA, UTILIZANDO MATERIAIS ADEQUADOS A ESTE SERVIÇO, COMO TÁBUAS E SARRAFOS NAS DIMENSÕES INDICADAS NO PROJETO EM ANEXO.

2.0-SERVIÇO EM TERRA:

2.1-ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA SOLO DE 1ª CATEGORIA SERÁ COM SEÇÃO DE 40X40CM, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A LOCAÇÃO E O PROJETO.

2.2-REATERRO DE FUNDO DAS VALAS SERÁ FEITO MANUALMENTE, P/ MELHORAR A RESISTÊNCIA DO TERRENO, C/ SOLO PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO, INCLUINDO LANÇAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL C/ SOQUETE DE 20 KG.

2.3- REATERRO APOILOADO DE VALAS

2.4- EXECUÇÃO DE BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO 1:3 C/30% PEDRA-DE-MÃO CAVAS ATE 80 CM DE LARGURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE FORMAS

3.0-SUPRA ESTRUTURA:

3.1-CINTA SUPERIOR EM C.A. FCK 20MPA, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA.

3.2-VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA M 10,10) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A

3.3-A COBERTURA SERÁ EM LAJE DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, COM CAPEAMENTO SUPERIOR COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E BRITA TRAÇO 14, COM ACABAMENTO NAS FACES EXTERNAS E INTERNA. A INCLINAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS DIMENSÕES DO PROJETO.

4.0-ALVENARIA:

4.1-A ALVENARIA SERÁ DE TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS COM DIMENSÕES DO MERCADO. A PAREDE TERÁ 10CM DE ESPESSURA, COM PRUMO, ESQUADRO E ALINHAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS TÉCNICAS. OS TIJOLOS SERÃO ASSENTADOS COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6.

5.0-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

5.1- PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4"

5.2-PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)

5.3-LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA DE 15W COMPACTA

5.4-CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MEDINDO 0,40X0,40X0,50M COM REBOCO INTERNO E TAMPA REMOVÍVEL DE CONCRETO ARMADO. PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E ELETRODUTO.

6.0-REVESTIMENTO:

6.1-CHAPISCO, TODAS AS FACES DE PAREDE E LAJE DE COBERTURA PARTE INTERNA SERÃO CHAPISCADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3.

6.2-REBOCO TIPO PAULISTA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS INCLUINDO LAJE BASE INFERIOR COM CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1.6, SEM ONDULAÇÕES E FISSURAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

7.0-PISO:

7.1-O MATACOADO DEVERA SER FEITO COM PRETA BRITA E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4

7.2-O CONTRAPISO SERÁ EM CONCRETO SIMPLES ESP=5CM CIMENTO, AREIA E BRITA , TRAÇO 1:4:8CONTRAPISO SERÁ EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL NO TRAÇO 1:4:8 (CIMENTO, AREIA E BRITA), NIVELADO.

7.3-O PISO SERÁ EM CIMENTADO SEMI-ÁSPERO DESEMPENADO ESP=1,5CM NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA LAVADA).

8.0-ESQUADRIA:

8.1-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO DE FERRO (CHAPA DE FERRO DN 1/8") DE 0,80M X 2,10M, INCLUINDO GUARNIÇÕES, FERRAGENS, E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, INCLUINDO PROTEÇÃO COM ZARCÃO. A ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO, SERÁ FEITA PELA GRADE (PORTÃO).

09.0-PINTURA:

09.1-PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA (HIDRACOR), COM FIXADOR BRANCO NEVE COM 2 DEMÃOS DE TINTA, INCLUINDO LIXAMENTO EM 2 DEMÃOS

09.2-PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA METÁLICA, 2 DEMÃOS DE TINTA, INCLUSIVE ANTICORROSIVO ZARCÃO.

10.0-SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

10.1-CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE PROTEÇÃO SERÁ CONSTRUÍDA UMA CALÇADA PARA PROTEÇÃO E CIRCULAÇÃO EM VOLTA DO PRÉDIO E TERÁ LARGURA DE ACORDO COM O PROJETO, REVESTIDA COM CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3.

10.2-LIMPEZA FINAL DA OBRA. APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, SERÁ EXECUTADA A LIMPEZA FINAL, COM RETIRADA DE TODAS AS SOBRAS DE MATERIAIS, PARA A ENTREGA DEFINITIVA DOS SERVIÇOS.

Pastos Bons
Prefeitura Municipal
Governando com você

PASTOS BONS-MA, MARÇO DE 2016



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SI-SINAPI=JAN/2017 BDI=25,00% ENCARGOS SOCIAIS=87,61%

**ORÇAMENTO DO ABRIGO PARA O QUADRO DE COMANDO DA BOMBA
 POVOADO TIGRE**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		
					SEM BDI	C/BDI 25%	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	73992 001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL OBRA ATRAVÉS GABARITO COM TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, A CADA 1,50M S/ REAPROVEITAMENTO	M²	6,25	8,70	10,88	67,97
SUB TOTAL 1							67,97
2	SERVIÇO EM TERRA						
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_03/2016	M³	1,20	40,83	51,04	61,25
2.2	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.	M²	2,40	3,24	4,05	9,72
2.3	73361	EXECUÇÃO DE BALDRAME EM CONC. CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCL. LANÇAMENTO.	M³	1,44	274,61	343,26	494,30
2.4	73964 006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.	M³	0,24	30,96	38,70	9,29
SUB TOTAL 2							565,26
3	SUPRA ESTRUTURA						
3.1	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ANEXO	CINTA SUPERIOR 10x10cm EM CONCRETO ARMADO FCK= 25MPA (PREPARO COM BETONEIRA), INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA.	M³	0,06	-	2.170,23	130,21
3.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ANEXO	LAJE (2,10x2,10x0,06M) EM CONCRETO ARMADO FCK= 25MPA (PREPARO COM BETONEIRA), INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA.	M³	0,27	-	2.170,23	575,11
SUB TOTAL 3							705,32
4	ALVENARIA						
4.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9x19x19cm (ESP 9cm). P/ EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E	M²	13,50	46,01	57,51	776,42
SUB TOTAL 4							776,42
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	6,00	2,11	2,64	15,83
5.2	00000938	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	M	12,00	0,67	0,84	10,05
5.3	00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UND	1,00	1,87	2,34	2,34
5.4	00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UND	1,00	8,66	10,83	10,83

5.5	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	1,00	13,82	95,41	95,41
5.6	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	1,00	101,69	127,11	127,11
5.7	00039680	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	1,00	69,83	87,29	87,29
5.8	00003376	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA	UND	1,00	45,73	57,16	57,16
5.9	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	1,00	108,05	135,06	135,06
5.9	88267	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	13,70	17,13	137,00
SUB TOTAL 5							678,08
6	REVESTIMENTO						
6.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M ²	13,98	3,87	4,84	67,63
6.2	87548	MASSA ÚNICA (REBOCO), PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M ²	13,98	13,85	17,31	242,03
SUB TOTAL 6							309,66
7	PISO						
7.1	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5M COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M3	0,07	151,12	188,90	13,22
7.2	95240	LASTRO DE CONCRETO E=3CM, PREP MECANICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M ²	1,05	9,84	11,85	12,44
7.3	SI-73922 001	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO E=3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M ²	1,05	36,04	45,05	47,30
7.4	SI-94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA DE PROTEÇÃO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, E=6CM, ARMADO.	M ²	4,00	45,18	56,48	225,90
SUB TOTAL 7							298,87
8	ESQUADRIA						
8.1	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14"	M ²	1,68	153,33	191,66	321,99
SUB TOTAL 8							321,99
9	PINTURA						
9.1	84651	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 2 DEMÃOS	M ²	13,98	6,34	7,93	110,79
9.2	74145 001	PINTURA ESMALTE FOSCO, 2 DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO 1 DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO)	M ²	3,36	12,50	15,63	52,50
SUB TOTAL 9							163,29

Folha nº
Proc. nº TP 008/91
Rubrica 2

10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	M ²	6,25	1,65	2,06	12,89	
SUB TOTAL 10							12,89	
TOTAL GERAL							3.899,75	

Folha nº
Proc. nº TP 008/21
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SI-SINAPI=JAN/2017 BDI=25,00% ENCARGOS SOCIAIS=87,61%

**PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
POVOADO TIGRE**

COTA DO TANQUE CAP. 10m³ 309,00
ALTURA DA TORRE (M) 8,00

TRECHO	NÓS		COMPRIM. (M)	VAZÕES(L/s)					DIÂMETRO (DN)	CLASSE	VEL (M/s)	COTA DO TANQUE CAP. 10m ³			PRESSÃO	
	NÓ	NÓ		JUSANTE	EM MARCHA	MONTANTE	FICTÍCIA	P. CARGA (MCA)				C. PIEZ. JUS.	C. TERR. JUS.			
R	-	1	1	R	12,00	0,70	0,00	0,71	0,71	75,00	CL 12	0,16	0,006	317,19	308,00	9,19
1	-	2	2	1	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	CL 12	0,00	0,000	317,20	308,00	9,20
1	-	3	3	1	300,00	0,63	0,07	0,70	0,67	50,00	CL 12	0,34	0,969	316,23	307,00	9,23
3	-	4	4	3	300,00	0,55	0,07	0,63	0,59	50,00	CL 12	0,30	0,778	316,42	306,00	10,42
4	-	5	5	4	300,00	0,48	0,07	0,55	0,52	50,00	CL 12	0,26	0,608	316,59	308,00	8,59
5	-	6	6	5	300,00	0,41	0,07	0,48	0,44	50,00	CL 12	0,23	0,456	316,74	307,00	9,74
6	-	7	7	6	238,00	0,35	0,06	0,41	0,38	50,00	CL 12	0,19	0,268	316,93	306,00	10,93
7	-	8	8	7	300,00	0,27	0,07	0,35	0,31	50,00	CL 12	0,16	0,236	316,96	306,00	10,96
8	-	9	9	8	300,00	0,20	0,07	0,27	0,24	50,00	CL 12	0,12	0,142	317,06	307,00	10,06
9	-	10	10	9	300,00	0,12	0,07	0,20	0,16	50,00	CL 12	0,08	0,071	317,13	306,00	11,13
10	-	11	11	10	300,00	0,05	0,07	0,12	0,09	50,00	CL 12	0,04	0,023	317,18	307,00	10,18
11	-	12	12	11	204,00	0,00	0,05	0,05	0,03	50,00	CL 12	0,01	0,002	317,20	308,00	9,20
COMPRIMENTO TOTAL					2.860,00											

DADOS DO PROJETO:

POPULAÇÃO ATUAL: 230 HABS. COM TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL DE 2,50%

POPULAÇÃO ABASTECÍVEL: 377 HABITANTES DAQUI HÁ 20 ANOS

QUOTA PER CAPITA: 90 L/HAB

K DIA DE MAIOR CONSUMO: 1,20

K HORA DE MAIOR CONSUMO: 1,50

TEMPO DE BOMBEAMENTO: 12 HORAS

QM = 33.930,00 L/H = 0,39 L/S

QMD = 40.716,00 L/H = 0,47 L/S

COMPRIMENTO DA REDE = 2.860,00 M

QMH = 61.074,00 L/H = 0,71 L/S

COEFICIENTE LINEAR = 0,707 / 2860 = 0,00025 L/S.M

FÓRMULA DE HAZEN-WILLIAMS: J = Q / 0,278531 x C (140 P/ PVC) x D2,63

J = Q / 38,99 x D2,63

AGOSTO / 2017

VALOR TOTAL DA META R\$ 275.723,43

META 1.0 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO TIGRE

ITEM	ETAPAS	PESO	VALOR	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	320 DIAS	360 DIAS
		%	(R\$)	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	PRESTAÇÃO DE CONTAS		
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO															
1.0	SERVIÇOS	0,94	2.604,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38
	PRELIMINARES		100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	ADMINISTRAÇÃO	2,07	5.718,10	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34
	LOCAL			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	CAPTAÇÃO	41,23	113.669,58	37.889,86	37.889,86	37.889,86									
	SUBTERRÂNEA		100%	33,33%	33,33%	33,34%									
4.0	ADUTORA DE	0,07	196,86				98,43	98,43							
	RECALQUE		100%				50%	50%							
5.0	ELEVATÓRIA	14,26	39.309,26						9.827,32	9.827,32	9.827,32	9.827,32	9.827,32	9.827,32	9.827,32
			100%						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
6.0	RESERVAÇÃO	9,48	26.135,48				4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91
			100%				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
7.0	REDE DE	28,91	79.722,00					15.944,40	15.944,40	15.944,40	15.944,40	15.944,40	15.944,40	15.944,40	15.944,40
	DISTRIBUIÇÃO		100%					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
8.0	LIGAÇÕES	0,93	2.553,11						638,28	638,28	638,28	638,28	638,28	638,28	638,28
	DOMICILIARES		100%						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
9.0	SERVIÇOS	2,11	5.814,67							1.938,22	1.938,22	1.938,22	1.938,22	1.938,22	1.938,22
	COMPLEMENT.		1,00							33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,34%
TOTALS	SIMPLES		275.723,43	38.814,58	38.814,58	38.814,58	5.379,06	21.323,46	31.690,63	33.628,85	33.628,85	33.628,85	33.628,85	33.628,85	33.628,85
	ACUMULADO	97,93	275.723,43	38.814,58	77.629,16	116.443,74	121.822,80	143.146,27	174.836,89	208.465,74	242.094,59	275.723,43	275.723,43	275.723,43	275.723,43
	PERCENTUAL ACUMULADO			14%	28%	42%	44%	52%	63%	76%	88%	100%	100%	100%	100%

OS ULTIMOS 3 MESES SERÃO RESERVADOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONVÊNIO

VALOR TOTAL DA META R\$ 275.723,43

META 1.0 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO TIGRE

ITEM	ETAPAS	PESO	VALOR	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	320 DIAS	360 DIAS
		%	(R\$)	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	CONCED.	PRESTAÇÃO DE CONTAS		
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO															
1.0	SERVIÇOS	0,94	2.604,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38	289,38
	PRELIMINARES		100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	ADMINISTRAÇÃO	2,07	5.718,10	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34	635,34
	LOCAL			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	CAPTAÇÃO	41,23	113.669,58	37.889,86	37.889,86	37.889,86									
	SUBTERRÂNEA		100%	33,33%	33,33%	33,34%									
4.0	ADUTORA DE	0,07	196,86				98,43	98,43							
	RECALQUE		100%				50%	50%							
5.0	ELEVATÓRIA	14,26	39.309,26						9.827,32	9.827,32	9.827,32	9.827,32	9.827,32	9.827,32	9.827,32
			100%						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
6.0	RESERVAÇÃO	9,48	26.135,48				4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91	4.355,91
			100%				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
7.0	REDE DE	28,91	79.722,00					15.944,40	15.944,40	15.944,40	15.944,40	15.944,40	15.944,40	15.944,40	15.944,40
	DISTRIBUIÇÃO		100%					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
8.0	LIGAÇÕES	0,93	2.553,11						638,28	638,28	638,28	638,28	638,28	638,28	638,28
	DOMICILIARES		100%						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
9.0	SERVIÇOS	2,11	5.814,67							1.938,22	1.938,22	1.938,22	1.938,22	1.938,22	1.938,22
	COMPLEMENT.		1,00								33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,34%
TOTALS	SIMPLES		275.723,43	38.814,58	38.814,58	38.814,58	5.379,06	21.323,46	31.690,63	33.628,85	33.628,85	33.628,85	33.628,85	33.628,85	33.628,85
	ACUMULADO		97,93	275.723,43	38.814,58	77.629,16	116.443,74	121.822,80	143.146,27	174.836,89	208.465,74	242.094,59	275.723,43	275.723,43	275.723,43
	PERCENTUAL ACUMULADO			14%	28%	42%	44%	52%	63%	76%	88%	100%	100%	100%	100%

OS ULTIMOS 3 MESES SERÃO RESERVADOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONVÊNIO



Folha nº	
Proc. nº	TP 008/21
Rubrica	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ - 05.277.173/0001-75

JUSTIFICATIVA

Venho através desta justificar as considerações feita no relatório da visita técnica feita pelo Eng.º Antônio Aragão Guimarães, sendo as seguintes:

1 - O poço tubular citado no relatório fica localizado no povoado Várzea Formosa onde a água não é de boa qualidade para consumo humano podendo levar a extensão da rede até essa localidade, então a proposta apresentada pela prefeitura é para o Povoado Tigre que fica 2,86 km de distância do poço existente na localidade Várzea Formosa, onde a 500m em uma fazenda que existe um poço particular com água de boa qualidade para consumo humano, portanto justifica a proposta apresentada pela prefeitura.

2 - A rede citada na proposta é para o Povoado Tigre, podendo de estender até o Povoado Várzea do Formosa para atender o mesmo porque a água do poço existente dessa localidade não é de boa qualidade para consumo humano, portanto a prefeitura se compromete a implantar os quantitativos acordados na proposta.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 11 de agosto 2020

Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar

Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar
Prefeita Municipal de Pastos Bons - MA

Eng. Celso Gonçalo de Sousa

Eng. Celso Gonçalo de Sousa
RPN:110307803-8

INSTRUMENTO CESSÃO GRATUITA DE POSSE

Pelo atual instrumento Cessão de Posse, e nos melhores termos de direito, as partes adiante nomeadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente que se regerá pelas seguintes Clausulas e condições, que reciprocamente aceitam e outorgam para o fiel cumprimento da lei, e pontualmente cumprirem por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer titulo, a saber.

1- DAS PARTES

De um lado, como **CEDENTE: MARIA CONCEIÇÃO COELHO CARVALHO**, brasileira, lavradora, residente e domiciliada no Povoado Várzea, Município de Pastos Bons (MA), portadora do RG nº. 33533694-9 (SSP-MA) e do CPF nº. 731.844.703-34.

De outro lado, como **CESSIONÁRIO: O Município de Pastos Bons**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 05.277.173/0001-75, com sede na Avenida Domingos Sertão nº. 1000, Bairro São José, Pastos Bons (MA), CEP: 65870-000, Telefones: (99) 3555-1245, nesse ato representado pela prefeita **IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR**, brasileira, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Dr. Adonias nº. 93, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons (MA), portadora do RG nº. 112828299-0 (SEJUSP-MA) e do CPF nº. 351.372.073-49.

2- DA CESSÃO DE POSSE

2.1- O cedente na qualidade de legítimo possuidor do imóvel descrito neste instrumento declara que está na posse do mesmo sem qualquer turbacão ou contestacão do objeto deste instrumento particular, de forma que vêm exercendo esta posse de forma mansa e pacífica, seja em funcão de aquisicão de propriedade ou de qualquer forma de ocupacão legítima.

2.2- Destarte, permitem a construçã/implantaçã/instalaçã de poço tubular profundo com torre, reservatório e abrigo para o quadro de comando e bomba voltados para o atendimento da comunidade do Povoado TIGRES e Várzea, no município de Pastos Bons (MA).

2.3- Fica responsável o **CEDENTE** em permitir o acesso a qualquer época aos representantes da cessionária no local da obra/benfeitoria para vistoria e fiscalizaçã do mesmo.

2.4- **CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** A obra/benfeitoria que será construída/instalada pela Cessionária sempre e a todo tempo será utilizada pela comunidade, não podendo jamais o **CEDENTE**, impedir o acesso de seus integrantes ao local onde o mesmo será instalado.

2.4-1 Em caso de descumprimento implica-se a imediata busca e apreensã dos equipamentos sem ônus de ressarcimento pela via cível e da configuraçã de responsabilidade por ilícito.

2.5- Os cedentes se comprometem a ceder ao cessionário o referido bem delineado na cláusula seguinte **GRATUITAMENTE**, de acordo com os seguintes prazos, cláusulas, condições e termos deste instrumento.

3- DO IMÓVEL OBJETO DESDE CONTRATO

Trata-se do imóvel constante de:

Imóvel localizado no Povoado TIGRES com as coordenadas: Ponto 441, 23M 0624457, HTM 9277054, Elevaçã 318. Ponto 442: 23M 0624448, HTM 9277059, elevaçã 442, medindo 10,00 metros de frente; 10 metros na lateral esquerda; 10,00 metros na lateral direita; 10,00 metros de fundo. O terreno tem área de 100,00 metros quadrados.

4- DA GRATUIDADE E DO PRAZO DE VIVÊNCIA

4.1- Os cedentes obrigam-se a realizar a cessã gratuita de uso do imóvel acima citado, sem qualquer ônus e pelo prazo de no mínimo 30 (trinta) anos. (em conformidade com a IN/STN 01/97. Art.2º VII, "d").

5- **DA TOMADA DE POSSE**

Após a assinatura de contrato, o **CESSIONÁRIO** poderá entrar imediatamente na posse do referido imóvel. Restando impossibilitada a ocupação do imóvel pelo cessionário por qualquer obstáculo criado pelos cedentes.

6- **CLÁUSULA DE IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

6.1- Este Contrato é regido nos termos dos Artigos 417 a 421, Código Civil Brasileiro. Lei 10406/02 estendendo-se o mesmo por si, seus herdeiros e sucessores.

6.2- Persiste assim, mesmo que seja procedida a alienação do referido bem, a obrigação de cessão de uso ora firmada. Desde já obriga-se o cedente a comunicar a alienação à cessionária para atualização e controle de dados.

7- **FORO**

Fica eleito o Foro de Pastos Bons – MA dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Pastos Bons (MA), 17 de novembro de 2017.

CEDENTE:

Maria Conceição Coelho Carvalho

MARIA CONCEIÇÃO COELHO CARVALHO

CPF: 731.844.703-34

RG: 33533694-9 (SSP-MA)

CESSIONÁRIO:

Diane Gonçalo de Sousa Gaspar

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR

Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

Paulo Emilio Alves Ribeiro
PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO

CPF: 269.662.553-00

Cynara Raquel Birino

CYNARA RAQUEL BIRINO

CPF: 922.932.553-87



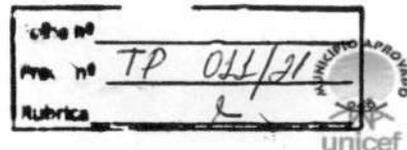
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



unicef

Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/08/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO – II
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA
Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021- CPL

Encaminhamos ao Senhor Presidente e comissão nossa proposta de preços referente à licitação em epígrafe, objetivando a Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tiigres, zona rural de Pastos Bons - MA.

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	Inscrição Estadual:
Cidade:	Estado (UF)
Telefone:	Fax:
OBJETO:	

Dados Bancários: Agencia _____ Nº da conta _____ Banco _____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre a execução dos serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data



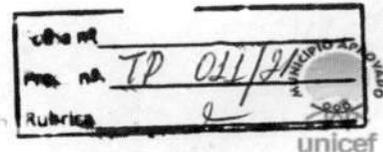
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



unicef

Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO III
(MODELO DE CARTA CREDENCIAL)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NESTA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Proc. nº	TP 011/21
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO APROVADO
nicef

Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

OBJETO: Prestação dos Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural de Pastos Bons-MA

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Carta nº	
Proc. nº	TP 011/21
A. Urbica	2



Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/08/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

(Nome da Empresa), Inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

.....

Local e data

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Cota nº	
Proc. nº	TP 011/21
Rubrica	

UNICEF

Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/08/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VI **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

Pelo presente CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº. , com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**, portador do RG nº. 045280442012-7 SESPMA, do CPF nº. 336.750.233-20, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua....., Bairro....., Município de(.....), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 00.000.000/0000-00, representada neste ato por....., CPF nº. 000.000.000-00, RGCI/--- nº ----, vencedora do procedimento licitatório referente ao **Processo nº 00.00.011/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste na execução, pela CONTRATADA, dos Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural de Pastos Bons-MA, conforme projeto técnico e seus anexos e plano de trabalho que fazem parte do procedimento licitatório relativo ao **Processo nº 00.00.011/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**.

II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste contrato será executado por etapas, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente a obra pactuada, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações dos projetos básico e executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, suplementado se necessário, será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução das etapas da obra colacionado com o seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DA OBRA

CLÁUSULA QUARTA – O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da obra com as especificações;

b) **definitivamente**, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de R\$(.....). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Conta nº	
Proj. nº	TP 011/21
Rubrica	

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das parcelas referentes às etapas da obra só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que o CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente à obra só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a etapa da obra, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos que suportarão as despesas desta avença, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, a obra não estiver sendo executada de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA – As etapas serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Carta nº	
Proc. nº	TP 022/21
Rubrica	2



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatório a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos/INSS-art.47,I,"a", da Lei nº 8.212, e 1991); o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS/CEF – art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990); a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 2006) e a Justiça Trabalhista, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – em cumprimento à Lei 12.440/2011, que alterou o artigo 27, inciso IV da Lei 8.666/93 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2021, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

17.511.0046.1036.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

a)-permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;



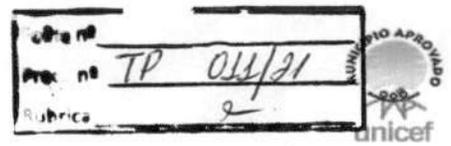
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- b)- impedir que terceiros estranhos a este Contrato executem quaisquer serviços inerentes à obra;
- c)-efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d)- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e)- solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f)- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g)- designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h)- notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b)-fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c)- atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber e conferir a obra;
- d)- manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e)- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f)- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g)- responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h)- responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;



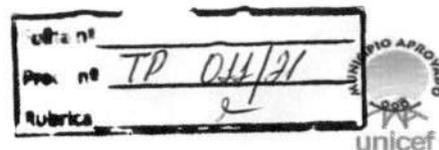
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- i)- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k)- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l)- manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m)- responsabilizar-se pela solidez e segurança da obra executada por força deste contrato, durante o prazo irredutível de cinco anos, a contar da data do seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) **alteração qualitativa:** quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) **alteração quantitativa:** quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ofício nº	
Proc. nº	TP 033/21
Rubrica	2

MUNICÍPIO APROVADO
UNICEF

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessária a modificação:

a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;

b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;

c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

a)- multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;

b)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;

c)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 054/21
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>



Pastos Bons(MA),.....de.....de 2021.

Pelo Contratante

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) _____

CPF nº.....

(2) _____

CPF nº.....

Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública da Tomada de Preços nº 011/2021 .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:



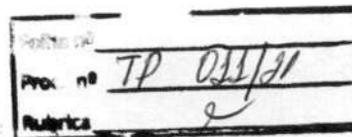
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/08/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 011/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:

CNPJ

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



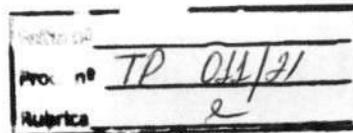
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/08/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 011/2021, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:

CNPJ

PROPOSTA

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Pro. nº	TP 011/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/08/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Pro. nº	TP 011/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/08/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Tomada de Preços nº 011/2021

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA: _____

FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.



Edição nº	
Pro. nº	TP 051/21
Rubrica	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 034/2021, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GPL, de interesse desta Administração Pública Municipal, considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação. Informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA: 19 de agosto de 2021 às 09:00 horas. (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos - MA. 03 de agosto de 2021 Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011/2021.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 035/2021, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais esportivos, de interesse desta Administração Pública Municipal, considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação. Informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA: 19 de agosto de 2021 às 14:00 horas. (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos - MA. 03 de agosto de 2021 Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011/2021.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 036/2021, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, de interesse desta Administração Pública Municipal, considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação. Informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA: 20 de agosto de 2021 às 09:00 horas. (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos - MA. 04 de agosto de 2021 Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021/ CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 – PML. DATA DA ABERTURA: 26.08.2021 às 09h00min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Mato Grosso no Município de Loreto/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Jose do Egito Coelho, 104 – Centro Loreto/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3544 – 0175, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: loreto.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cplprefeitura.loreto@gmail.com. Publique – se este Edital. Loreto (MA), 03 de agosto de 2021. Fernando Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Convênio Funasa nº 01455/2017; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2021 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Pavimentação de Vias Públicas do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Contrato de Repasse nº 884736/2019/MDR/CAIXA; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0154, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 [PÁG. 1 / 3]

SUMÁRIO AVISOS DE LICITAÇÃO:

Páginas.....1/3

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Convênio Funasa nº 01455/2017; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2021 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento

dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Pavimentação de Vias Públicas do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Contrato de Repasse nº 884736/2019/MDR/CAIXA; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 24 de agosto de 2021 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 022/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.142/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para o recolhimento de Lixo Hospitalar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.08.04 19:56:40 -03'00'

